





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei nº 011/2023

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL No 448/2023. REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, 0 NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.320,00(Hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.
- Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 448/2023 de 23 de janeiro de 2023. qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 1,4% (Um inteiro e quatro décimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.
- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º maio de 2023.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de



MAIO de 2023 - e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do saláriomínimo.

- **Art. 4º** A tabela de definição do **"PADRÃO"** por faixa de remuneração, passa a ser a constante do **Anexo II** da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de MAIO de 2023.
- **Art. 7**º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os **Anexos** a Lei nº 448, de 23 de janeiro de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 05 de MAIO de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira





ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei nº 011/2023.

ANEXO I

| | GRUPO BÁSICO |
|---------------|---------------------------------|
| | ESPECIFICAÇÕES |
| | |
| I 6 | |
| Escolaridade | Informal |
| Carga Horária | 40 (quarenta) Horas Semanais |
| Integrantes | Auxiliar de Serviços Gerais-ASG |

| DESCRIÇÃO | 国 经测别 医线 | | | NÍV | EIS | | |
|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------------------|----------|----------|
| ESCOLARIDADE MÍNIMA | PADRÃO | I | II | III | IV | V | VI |
| | | • ASG • | | | I THE REAL PROPERTY. | | |
| Ensino Fund. Incompleto | "A" | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30 | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 |
| Ensino Fund. Completo | "A" | 1.386,00 | 1.455,30 | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92 |
| Nível Médio | "B" | 1.455,30 | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92 | 1.857,37 |
| Superior | "B" | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92 | 1.857,37 | 1.950,24 |
| | | | | | | | |

| GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO |
|--------------------------------------------------|
| E S P E C I F I C A Ç Õ E S |
| |
| Ensino Fundamental com Qualificação Profissional |
| 40 (quarenta) Horas Semanais |
| Motorista |
| |

| DESCRIÇÃO | | | | NÍV | EIS | | |
|---------------------------|---------------|------------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| ESCOLARIDADE MÍNIMA | PADRÃO | I | II | III | IV | V | VI |
| | • N | 10TORISTA | "D" • | | | | |
| Ens. Fundamental Completo | "D" | 1.814,14 | 1.904,84 | 2.000,08 | 2.100,09 | 2.205,09 | 2.315,35 |
| Nível Médio | "D" | 1.904,84 | 2.000,08 | 2.100,09 | 2.205,09 | 2.315,35 | 2.431,12 |
| Superior | "E" | 2.000,08 | 2.100,09 | 2.205,09 | 2.315,35 | 2.431,12 | 2.552,67 |
| AGENTE COMU | NITÁRIO DE SA | ÚDE • AGE | NTE DE CC | MBATE ÀS | ENDEMIA | S• | |
| Nível Médio | "H" | 2.640,00 | 2.772,00 | 2.910,60 | 3.056,13 | 3.208,93 | 3.369,38 |
| Superior | "H" | 2.772,00 | 2.910,60 | 3.056,13 | 3.208,93 | 3.369,38 | 3.537,85 |
| Especialista | "I" | 2.910,60 | 3.056,13 | 3.208,93 | 3.369,38 | 3.537,85 | 3.714,74 |
| | • RECEPCIO | NISTA DE C | ONSULTÓI | RIO • | | | |
| Ens. Fundamental Completo | "A" | 1.432,10 | 1.503,70 | 1.578,89 | 1.657,83 | 1.740,72 | 1.827,76 |
| Nível Médio | "B" | 1.503,70 | 1.578,89 | 1.657,83 | 1.740,72 | 1.827,76 | 1.919,15 |
| Superior | "B" | 1.578,89 | 1.657,83 | 1.740,72 | 1.827,76 | 1.919,15 | 2.015,10 |
| Especialização | "C" | 1.657,83 | 1.740,72 | 1.827,76 | 1.919,15 | 2.015,10 | 2.115,86 |
| 17年以前的第三人称形式 医基本种性原理性抗菌的 | | | | | | | |



| | ESPECIFICAÇÕES |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|
| | |
| Escolaridade | Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização |
| Carga Horária | 40 (quarenta) Horas Semanais |
| | Auxiliar de Laboratório Atendente de Consultório |
| Integrantes | Dentário • Fiscal de Vigilância Sanitária • |
| Integrantes | |

| DESCRIÇÃO | 建厂商用工作 | | 是是為 | NÍV | EIS | | |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------|----------|
| ESCOLARIDADE MÍNIMA | PADRÃO | I | II | III | IV | V | VI |
| • AUX. DE | LABORATÓRIO | • ATENDE | NTE DE CO | NS. DENTÁ | RIO • | | |
| Nível Médio | "B" | 1.503,06 | 1.578,21 | 1.657,12 | 1.739,97 | 1.826,97 | 1.918,32 |
| Superior | "B" | 1.578,21 | 1.657,12 | 1.739,97 | 1.826,97 | 1.918,32 | 2.014,24 |
| Especialista | "C" | 1.657,12 | 1.739,97 | 1.826,97 | 1.918,32 | 2.014,24 | 2.114,95 |
| 1 / 题 和 1 五美 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 | • FISCAL V | IGILÂNCIA | SANITÁRI | A • | PERMIT | | |
| Nível Médio | "A" | 1.342,03 | 1.409,13 | 1.479,58 | 1.553,56 | 1.631,24 | 1.712,80 |
| Superior | "Ä" | 1.409,13 | 1.479,58 | 1.553,56 | 1.631,24 | 1.712,80 | 1.798,44 |
| Especialista | "B" | 1.479,58 | 1.553,56 | 1.631,24 | 1.712,80 | 1.798,44 | 1.888,37 |
| | | | | | THE REAL PROPERTY. | | |





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei nº 011/2023

ANEXO II

| DEFINIÇÃO | DO "PADRÃO" POR FAIXA D | E REMUNERAÇÃO | | | |
|------------|-------------------------|------------------|--|--|--|
| Referência | Valor em R\$ "De" | Valor em R\$ "A" | | | |
| "A" | 1.320,00 | 1.452,00 | | | |
| "B" | 1.452,01 | 1.597,21 | | | |
| "C" | 1.597,22 | 1.765,94 | | | |
| "D" | 1.765,95 | 1.942,54 | | | |
| "E" | 1.942,55 | 2.136,80 | | | |
| "F" | 2.136,81 | 2.350,49 | | | |
| "G" | 2.350,50 | 2.585,55 | | | |
| "H" | 2.585,56 | 2.844,11 | | | |
| "I" | 2.844,12 | 3.128,53 | | | |
| "J" | 3.128,54 | 3.441,39 | | | |
| "K" | 3.441,40 | 3.785,54 | | | |
| "L" | 3.785,55 | 4.164,10 | | | |
| "M" | 4.164,11 | 4.580,52 | | | |
| "N" | 4.580,53 | 5.038,58 | | | |
| "O" | 5.038,59 | 5.542,44 | | | |
| "P" | 5.542,45 | 6.096,69 | | | |
| "Q" | 6.096,70 | 6.706,37 | | | |
| "R" | 6.706,38 | 7.377,01 | | | |
| "S" | 7.377,02 | 8.114,72 | | | |
| "T" | 8.114,73 | 8.926,20 | | | |
| "U" | 8.926,21 | 9.818,83 | | | |
| "V" | 9.818,84 | 10.800,72 | | | |
| "X" | 10.800,73 | 11.880,80 | | | |
| "W" | 11.880,81 | 13,068,89 | | | |
| "Y" | 13.068,90 14.375,79 | | | | |
| "Z" | Acima de R | \$ 14.375,80 | | | |

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ - 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023 QUE ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2023 REGULAMENTANDO NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca PROJETO DE LEI Nº 011/2023 QUE ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº448/2023 REGULAMENTANDO NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No mérito, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 08 de maio 2023.

Joaquim de Oliveira

Presidente em exercício

Lúcia da Silva Brito

Relatora

Lucineide da Silva Azevedo

Suplente em exercício



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ - 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023 QUE ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº448/2023 REGULAMENTANDO NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca PROJETO DE LEI Nº 011/2023 QUE ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº448/2023 REGULAMENTANDO NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 08 de majo 2023.

Joaquim de Oliveira Presidente em exercício

Lucia da Silva Brito dos Santos

Relatora

un ordo ofa bihar fuido
Lucineide da Silval Azevedo

Suplenté nomeado